

BIÊNIO – janeiro de 2021/janeiro de 2023

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Presidente do TCMCA

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro/Vice-Presidente do TCMCA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro/Corregedor do TCMCA

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro/Ouvidor do TCMCA

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Presidente da Câmara Especial do TCMCA

José Carlos Araújo

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial do TCMCA

Lúcio Dutra Vale

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE do TCMCA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015

Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA

Sua estreia aconteceu em 13/12/2016

CONTATO/DOE do TCMCA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7545

suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMCA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

EX-GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DE MÃE DO RIO TERÁ BENS BLOQUEADOS SE NÃO DEVOLVER R\$ 286,2 MIL AO MUNICÍPIO



O Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) determinou que o ex-gestor do Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, Francisco Gonzaga de Queiroga Sobrinho, devolva aos cofres da Prefeitura, com juros e correção monetária, a importância de R\$ 286.268,41, no prazo de 60 dias. Para garantir que o Município seja ressarcido, o Pleno aprovou medida cautelar, no sentido de que sejam tornados indisponíveis os bens do ordenador de despesas, caso não devolva o referido valor dentro do prazo estipulado.

O valor a ser devolvido, no montante de R\$ 286.268,41, é decorrente de divergência entre o declarado e o levantado nos saldos iniciais e finais de conta bancária.

Francisco Gonzaga de Queiroga Sobrinho teve sua prestação de contas do exercício financeiro de 2016 reprovada pelo Pleno do TCMCA. Ele foi multado em um total de R\$ 23.952,26, devido ao grande número de irregularidades.

O Tribunal dará ciência da decisão à Prefeitura de Mãe do Rio, para que tome providências previstas na lei, referentes à cobrança do débito imputado ao ex-gestor do Fundo de Saúde.

Cópia dos autos será enviada ao Ministério Público Estadual para as responsabilizações e aplicações das penalidades cabíveis.

Entre as irregularidades cometidas por Francisco Sobrinho destaca-se também o fato de que o saldo final levantado em 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 3.477,40, ser insuficiente para cumprir os compromissos assumidos, no montante de R\$ 918.738,41; e o não repasse ao INSS da totalidade das contribuições retidas dos contribuintes, infringindo o art.168-A, do Código Penal.

O processo foi anunciado pelo conselheiro Antonio José Guimarães, vice-presidente do TCMCA, que conduziu esta parte da 1ª Sessão Virtual do Pleno, realizada na quarta-feira passada (19), para que a conselheira Mara Lúcia, presidente da Corte de Contas, pudesse relatar o referido processo.

NESTA EDIÇÃO

DO GABINETE DE CONSELHEIRO

 NOTIFICAÇÃO 02



www.tcm.pa.gov.br

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMCA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

TCMPA
2013-2018

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO - CCE

NOTIFICAÇÃO

3ª CONTROLADORIA

NOTIFICAÇÃO

Nº 006/2022/3ª CONTROLADORIA/TCM

Processo nº 1.01.091402.2021.2.0000

A Exma. Conselheira MARA LÚCIA, com fundamento no art. 414 e seguintes do Regimento Interno/TCM-PA, bem como nos arts. 1º, XVIII, 32, III, "a" e 33, 34, I, 66, 67, IV e §4º e 69, V, todos da Lei Complementar 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), **NOTIFICA** a Sr.ª **MARIANA AZEVEDO CHAMON, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o recebimento das **Demanda de Ouvidoria nº 11012022004**, em 11/01/2022, que traz a denúncia de irregularidade no **Pregão Eletrônico nº 025/21** realizado no município.

CONSIDERANDO o teor da Informação Técnica nº 011/2022/3ª Controladoria/TCM/PA;

CONSIDERANDO a competência desta Corte de Contas, especificamente da 3ª Controladoria para apreciação e julgamento das contas do Município de Curionópolis no período de 2021-2024.

RESOLVE:

NOTIFICAR, a Sr.ª. **MARIANA AZEVEDO CHAMON, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS**, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da ciência desta, sob pena de multa diária nos termos do art. 693 e seguintes do Regimento Interno do TCM/PA, para que:

- 1 – Prestar informações e apresentar defesa considerando os termos da **Demanda de Ouvidoria nº 11012022004**;
- 2 – O **Pregão Eletrônico nº 025/202** foi realizado? Em caso positivo, Quais empresas foram habilitadas.
- 3 – Houve inabilitação de participante? Em caso afirmativo, qual a motivação?
- 4 – No processo licitatório houve recurso? Em caso positivo, foi em tempo hábil? Qual a manifestação da CPL?
- 5 – Ato que designou pregoeiro e equipe de apoio;
- 6 – Qual a motivação do processo não estar concluso;
- 7 – Apresente outras informações que entender pertinentes a matéria.

Belém, em 26 de janeiro de 2022.

MARA LÚCIA

Conselheira/Relatora

Protocolo: 37353



www.tcm.pa.gov.br



@tcmpara

Consulte via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE